



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

LEI N. 589, de 26 de maio de 2017

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA
LAGOA TAPADA**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$67.000,00 (Sessenta e Sete Mil Reais)**, conforme programação discriminada:

20.80 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMASSJLT

08.243.1013.2116-Manutenção do Programa Criança Feliz

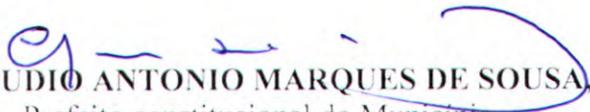
410199-Outros Financiamentos do FNAS

3.1.90.04.01-Contratação por Tempo Determinado	R\$ 34.000,00
3.1.90.13.01-Obrigações Patronais	R\$ 7.140,00
3.3.90.30.01-Material de Consumo	R\$ 22.260,00
3.3.90.36.01-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ...	R\$ 2.200,00
3.3.90.39.01-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .	R\$ 1.400,00
TOTAL .	R\$ 67.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da
Lagoa Tapada, Estado da Paraíba em 26 de maio de 2017.**


CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito constitucional do Município.